



Procedimento Administrativo nº 05.22.0005.0003641/2023-68
Documento id. 01596611

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento instaurado no ano de 2019, inicialmente para apurar denúncia de possíveis maus tratos em desfavor dos adolescentes acolhidos no Centro de Acolhimento e Cidadania - CAC.

Realizada reunião em 26 de agosto daquele ano, com a finalidade de discutir a adoção de medidas necessárias à resolução das carências identificadas na Instituição, em especial no que tange à possível transferência do imóvel, visando humanizar o ambiente, tornando-o mais acolhedor, conforme id. 00346782 - fls. 64/65.

Resposta da SEMAS em id. 00346783 - fl 46, de que foi instaurado processo licitatório para aquisição de armários e camas, sendo que o imóvel localizado na Travessa Euzelina nº 228 - Zé Garoto - foi disponibilizado para transferência da Instituição CAC e o contrato imobiliário formalizado em id. 00346784 - fls. 11/42.

Cópias das ATAS de Reunião realizadas no dia 24 de maio de 2021 - com informações sobre a aquisição dos citados bens móveis e data para o Pregão Eletrônico - bem como no dia 05 de julho de 2021, cuja parte final disse respeito à homologação do processo Administrativo nº 20725/2020, aquisição de camas, armários e previsão do novo certame para os colchões. Outrossim, pendente a regularização do cadastro da



instituição de acolhimento CAC junto ao CMDCA.

Reunião virtual para fiscalização do CAC em 30 de agosto de 2021, junto com formulário disponibilizado pelo CNMP, para prévio preenchimento.

Ofício resposta do CMDCA com deliberação pela concessão de certificação ao CAC pelo período de dois meses, até mudança e instalação da nova sede.

Ata de reunião realizada em 05 de abril de 2022 entre as PJIJs, o Subsecretário PSE Infância e Adolescência/SG, e a Superintendente de Média e Alta Complexidade, onde foram prestados esclarecimentos quanto ao episódio ocorrido no dia 28/03/2022 na Instituição, ensejando a lavratura do RO nº 073-01925/2022. Foi ainda informado que irão recompor a E.T. do CAC, inclusive com a contratação de 1 psicólogo, de 1 AS, bem como de 1 pedagogo. Por fim, foi esclarecido que a instituição solicitou 15 camas e que chegaram apenas 05, bem como estavam sendo requisitados 15 colchões.

Diante do preocupante RELATÓRIO DO ATENDIMENTO COM OS ADOLESCENTES ACOLHIDOS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO E CIDADANIA - CAC – elaborado pela E.T. nos autos nº 0806915-49.2022.8.19.0004, foi solicitada ao Juízo a remessa de cópia via ofício ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, à Subsecretaria da Infância [REDACTED] e à Superintendência da Proteção Social de Média e Alta Complexidades ([REDACTED]), para ciência dos graves fatos apontados, que demonstraram a necessidade inequívoca de mais cuidado e critério na escolha e capacitação dos profissionais que atuam nas Instituições de Acolhimento, assim como agendadas visita à Instituição CAC pelas PJIJ's em conjunto com o NAT no dia 05 de julho de 2022, e reunião remota com representantes da SEMAS no dia 07 de julho daquele mesmo ano.



A Coordenação do Centro de Acolhimento e Cidadania/ CAC, foi substituída pela Sra. Aline de Oliveira Souza, a partir de 01 de junho de 2022.

Relatório de Visita Institucional, concluindo carências identificadas com relação à documentação dos infantes, bem como políticas públicas voltadas para o público alvo. Por fim, não foi informado o registro no CMAS, nem a validade do registro no CMDCA (sendo certo que a fiscalização será reforçada quando da finalização das obras e mudança dos equipamentos) em id. 00346789 - fl. 0083 e Ata da Reunião fl. 0085.

O Centro de Acolhimento e Cidadania / CAC passou a funcionar no novo endereço localizado a [REDACTED], desde o dia 23 de março de 2023, assim como foram adotadas medidas para regularização dos termos de guarda dos adolescentes acolhidos, capacitação da Coordenadora do CAC para o manuseio ao sistema MCA, solicitação para revalidação do Certificado junto ao CMDCA/SG e parceria com o projeto CEMEAR.

Não obstante a informação de id. 00387656, muitas foram as críticas recebidas na ocasião da mudança e adaptação dos acolhidos. Assim, foram acrescentadas pela SEMAS e pela SEMSA, durante reunião efetivada no curso das audiências de Reavaliação correspondentes ao CAC, informações no tocante aos possíveis melhoramentos no atendimento aos adolescentes, até mesmo em razão da situação peculiar de abrigamento.

Ata de reunião realizada em 03 de agosto de 2023 acostada em id. 00794350, com a participação dos Técnicos da VIJL, da Coordenadora do CAC e da Coordenadora do Serviço de Acolhimento do Município, para tratar de questões atinentes ao índice de



evasões dos acolhidos na instituição. Na ocasião foram levantadas questões como nova mudança de endereço do CAC, a falta de perspectiva diante da maioria, o ambiente pouco acolhedor e tratamento humanizado. Em contato com a Superintendente da infância, se obteve a informação de que o projeto de compra daquele imóvel foi suspenso, em razão dos graves problemas estruturais existentes, esclarecendo que serão disponibilizados móveis novos como geladeira e camas beliches, com urgente complementação das camas e a disponibilização de ventiladores/ ar-condicionado para o verão que se aproxima, assim como a mudança do imóvel.

Em 18/10/23, foi realizada reunião perante a VIJI com representantes da Subsecretaria da Infância e da Adolescência, da DP e MP, da E. T. da VIJI e da E. T. do CAC, ocasião em que foi informado que o CAC irá mudar de endereço, pois houve suspensão do processo de compra da casa atual e o contrato de aluguel terminou. Foi esclarecido que os educadores [REDACTED] foram desligados do CAC, bem como [REDACTED] está respondendo a processo administrativo e possivelmente será desligado. A alimentação tem sido realizada com mais variedade e estão sendo efetivados alguns passeios com os adolescentes, além de relatórios periódicos enviados pelos educadores referentes à alimentação e atividades. Pela Coordenadora do CAC foi esclarecido que os padrinhos afetivos pagaram por material para curso de barbeiro, mas os adolescentes venderam e não terminaram o curso, bem como os atendimentos psicológicos disponibilizados pelo CAPSI e pela Instituição Salvos pelo Amor. Quanto a venda do material para o curso de barbeiro, sugeriu o MP que os adolescentes sejam cientificados de que o material não lhes pertence, sendo importante assinar um termo de responsabilidade no início do curso, com as orientações devidas.

Oitiva do Subsecretário [REDACTED] em id. 01292665 aduzindo, em breve síntese, que há uma dificuldade muito grande de relacionamento entre os profissionais do abrigo, e que por motivos diversos alguns profissionais serão alterados, gerando substituições, em especial a troca da coordenação, de alguns educadores e psicólogas. Com relação a aquisição de outro imóvel para a instituição, afirmou que foi localizada uma ótima opção (com sete quartos, piscina, ar condicionado), sendo que o proprietário



estaria reunindo os documentos para iniciar o processo de aquisição. Por fim, ficou decidida a instalação de internet no imóvel atual do CAC, bem como esclarecido que este contém ventiladores.

Nesse sentido, em dezembro/23 foi disponibilizado informalmente o nome do novo Coordenador do CAC - Assistente Social Rafael - pendente de confirmação por ofício, assim como eventuais alterações no quadro dos profissionais do CAC e a indicação do número do processo de aquisição do imóvel para a referida instituição.

Feito este breve relato, é possível afirmar que foram realizadas ao longo do ano de 2023, diversas vistorias e reuniões pelas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude com atribuição não Infracional, assim como pelos Corpo Técnico de Apoio ao Ministério Público, sendo certo que a fiscalização deve ser permanente não somente em razão dos ditames legais, mas também pela natureza continuativa do serviço e o dinamismo que é próprio da pessoa em desenvolvimento.

Assim, em que pese as questões em andamento, será instaurado novo procedimento para acompanhar o funcionamento do CENTRO DE ACOLHIMENTO E CIDADANIA - CAC no ano de 2024, bem como realizar o armazenamento da documentação das fiscalizações realizadas na unidade e de quaisquer outros documentos necessários para subsidiar possíveis providências, devendo ser extraídas cópias de ids. 01292665, 01292683, 01441582, 01454638, 01567215 e deste Despacho, para fins de instrução.

Após nova divisão entre as duas titulares das Promotorias da Infância Não-Infracional de São Gonçalo, serão os Procedimentos de acompanhamento dos acolhimentos (familiar e institucionais - SAF, CAI, CAC e Dandara) renovados com o agendamento de visitas pelos Técnicos do NAT e pelo Ministério Público até o próximo mês de abril.

Assim, promovo o ARQUIVAMENTO destes autos na forma da Resolução GPGJ no 2227/18.



Sem prejuízo, à Secretaria para:

1- confirmar o nome completo do atual Coordenador do CENTRO DE ACOLHIMENTO E CIDADANIA - CAC;

2- cumprido o item 1, expedir ofício ao Projeto CEMEAR, em cópia ao e-mail do CAC, para dar ciência da substituição da Coordenação e do atual endereço/telefones de contato, com o fim de retomar a solicitação de auxílio no processo da construção de reflexão restaurativa com os adolescentes institucionalizados, para apresentação dos métodos autocompositivos à equipe correspondente;

3- extrair as cópias acima mencionadas e armazená-la no *Sharepoint*, bem como para dar ciência do Arquivamento ao CSMP, na forma do art. 37 da Res. 2227/2018.

Após, voltem conclusos para finalização.

São Gonçalo, 16 de fevereiro de 2024

FERNANDA LOUISE DA SILVA
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2198